

CCCEEE-D

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEEE-D

Nº da Ata	111/2012
Data	24/08/2012
Local	Famurs RS – Porto Alegre

PRESENCAS:

FAMURS: Alceu Alfredo Trott
FIERGS: Ronaldo Mabilde Lague
FRACAB: Leodomar da Rosa Duarte / Carlos Corrêa Martins
FARSUL:
FEDERASUL: Luciano Peixoto
PROCON:
TRENSURB:
CEEE: Adriana de Borba / Tiago Lupi Dias

ORDEM DO DIA:

Aos 22 dias do mês de agosto de dois mil e doze, em cumprimento da agenda e atendendo convocação do Sr. Leodomar da Rosa Duarte, reuniram-se os membros do Conselho, acima relacionados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Regimento Interno;
2. Participação na Audiência Pública do dia 29/08/2012;

ASSUNTOS TRATADOS:**Regimento Interno:**

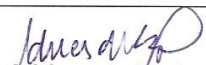
O Presidente do Conselho, Leodomar, faz a abertura da reunião, passando a palavra à Secretária Adriana, que apresenta o colega de Ouvidoria, Tiago Lupi Dias, e informa que o mesmo passará a secretariar o Conselho. Em seguida, Adriana realiza a leitura da Ata da reunião anterior, que é aprovada pelos conselheiros presentes. Leodomar lembra que a reunião precisa ser objetiva para tratar dos dois assuntos em pauta: regimento interno e audiência pública. Martins explica que as modificações que fez no regimento interno estão sublinhadas, sugerindo que sejam lidas apenas as emendas que colocou no documento, para aprovação. Ronaldo menciona que recebeu as modificações apenas na noite anterior e, portanto, não teve tempo de conversar com o setor jurídico da FIERGS para fechar uma posição da entidade. Luciano informa que está na mesma situação. Leodomar lembra que é atribuição dos Conselheiros definir sobre o regimento interno e que votam em nome das entidades que representam. A seguir, sugere que sejam lidos os pontos da Resolução e discutidos um a um. Quanto ao número de Conselheiros necessários para modificar o Regimento Interno, Leodomar informa que esta não é uma questão jurídica e que o Regimento Interno poderá ser modificado. Martins cita que maioria absoluta é 50% mais um. Adriana inicia a leitura da última versão do regimento interno. Ronaldo solicita constar a palavra "ou" entre os itens do 2º artigo para ficar correto em relação à Resolução 451. Em relação ao Art. 3º, Tiago lembra que, conforme informações recebidas no 2º Encontro Nacional de Secretários Executivos dos Conselhos de Consumidores, realizado na Aneel em Brasília no dia 20/08, há necessidade de estabelecer critérios objetivos para definir as entidades que compõem o Conselho, não devendo haver citação nominal das entidades no regimento interno. Ronaldo informa que as entidades foram homologadas em Audiência Pública. Adriana lê artigo da Resolução que informa a necessidade de haver critérios objetivos para a escolha das entidades. Ronaldo sugere que, em havendo divergência quanto ao interesse de alguma entidade para compor o Conselho, os critérios sejam definidos pelos Conselheiros conforme o caso. Adriana prossegue a leitura da minuta de Regimento Interno. Ronaldo questiona o artigo 22, informando que da forma como está escrito não poderá nunca haver reuniões em janeiro e

fevereiro, e sugere que seja modificação no texto. Ao final da leitura do documento, Leodomar pede que se inicie a discussão dos artigos destacados. Adriana informa que lhe foram entregues antes do início da reunião, algumas contribuições por escrito do Conselheiro Ademir, o qual solicitou justificar sua ausência na reunião. Conselheiros decidem que as contribuições não devem ser lidas, pois Ademir não está presente para discutir suas opiniões. Alceu questiona o artigo 4º da Resolução 451 da Aneel e Leodomar sugere que havendo divergências quanto à representatividade das classes consumidoras, as mesmas sejam discutidas pelo Conselho, que definirá qual será a entidade mais representativa. Martins lembra que a cada dois anos haverá audiência pública abordando a representatividade e sugere que a formalização das entidades interessadas em participar do Conselho seja realizada na Audiência Pública. Conselheiros concordam. Adriana lembra que o regimento precisa passar por aprovação da Diretoria da Concessionária. Quanto a participação do Secretário Executivo em viagens, acompanhando os Conselheiros, Ronaldo lembra que na Resolução 451 da Aneel, já estão estabelecidas as atribuições de Secretário Executivo do Conselho de Consumidores. Tiago lembra que a CEEE-D é uma Empresa Pública e que deve seguir somente o que está previsto na legislação. Leodomar sugere que atribuições do Secretário Executivo que não estejam contempladas na Resolução 451 da Aneel sejam discutidas com a Concessionária. Conselheiro Alceu sugere que a redação que menciona viagens em relação ao Secretário Executivo, no artigo 20º, seja modificada colocando o seguinte texto: "havendo concordância da Distribuidora". Conselheiro Luciano cita que será necessário uma versão final do documento para aprovação. Conselheiro discute sobre a necessidade de constar a definição para o termo "Vacância", no artigo 10, optando por alteração, conforme consta na versão revisada nesta data. Leodomar questiona os motivos de perda do mandato no artigo 12. Ronaldo sugere que seja trocado o termo "Conselheiro" por "Entidade", pois o titular pode ser substituído pelo suplente, sendo que o mesmo é suplente e está representando a sua entidade. Martins sugere a redação: "considera-se falta a ausência do titular e seu suplente". Leodomar menciona o número de faltas para perda do mandato. Adriana questiona se serão somente as reuniões ordinárias tratadas no artigo. Leodomar confirma que serão consideradas apenas nas reuniões ordinárias, pois já estão programadas durante todo o ano. Nas reuniões extraordinárias não se pode exigir presença, pois não estavam previstas. Leodomar questiona o tempo de mandato do Presidente e Vice-Presidente. Ronaldo solicita a leitura do artigo 10º da Resolução 451 e informa que no referido artigo não há vedação para que o mandato seja de dois anos. Alceu sugere que o mandato seja um ano com reeleição. Demais conselheiros concordam. Alceu sugere que seja suprimido o artigo 15º do projeto de Regimento Interno. Luciano questiona o artigo 19º do Regimento Interno, informa que a participação do conselho está submetida ao convite. Ronaldo informa que se todos os Conselheiros participarem de todos os seminários não haverá verba suficiente. Martins sugere que a redação seja alterada para: "participar a critério do conselho". Leodomar concorda com esta redação. Leodomar sugere que a maioria defina quem deve viajar. Martins informa que não poderia ser tido de participar de seminários, pois cada segmento deve ser representado. Ronaldo menciona que as indicações para as viagens devem ser por questões de competência do assunto que será tratado e sugere que as definições sejam de consenso, sendo necessário verificar se os assuntos das convenções dizem respeito ao Conselho. Ronaldo questiona o artigo 22 do projeto de Regimento Interno. Sugere que o texto seja modificado para ficar claro que poderá haver reuniões extraordinárias em janeiro e fevereiro. Adriana sugere o termo "a qualquer tempo". Leodomar questiona os critérios de convocação extraordinária. Martins informa que poderá ser por convocação dos Conselheiros em número de 03 ou do Presidente. Alceu questiona o artigo 32 da proposta de Regimento Interno, referindo que o artigo não informa quando o dinheiro será recebido pelo Conselheiro. Ronaldo sugere que no artigo seja colocado o texto: "Devendo o Conselheiro prestar as informações no prazo estabelecido." Leodomar concorda. Ronaldo sugere que as modificações no regimento sejam aprovadas por dois terços de seus membros. Demais Conselheiros concordam. Leodomar questiona se a aprovação do Regimento interno ocorrerá no momento desta reunião. Ronaldo sugere que Adriana faça a redação final, para que ele possa levar à análise do jurídico de sua entidade. Luciano diz que precisa de votação posterior da redação final. Martins sugere que Adriana faça redação final, e após aprovação por parte da Concessionária, o texto seria submetido à aprovação do Conselho. Conselho decide que será realizada minuta para revisão jurídica por parte da concessionária e também revisão das entidades. Após, o Presidente do Conselho, Sr. Leodomar, convocou uma reunião extraordinária para o dia 06/09/2012 para aprovação do texto final. Ronaldo questiona a Audiência Pública do dia 30 de agosto para pré-compra de

energia elétrica. Informa que está no site, porém não há definição do local. Leodomar sugere troca de e-mails na segunda-feira (27/08/2012) para tratar do assunto da Audiência Pública do dia 29/08/2012. Adriana questiona quem vai falar, em nome do Conselho, na audiência pública do dia 29/08/2012. Leodomar informa que estará no local no horário inicial. Leodomar menciona sobre a possibilidade do Conselheiro Luciano se manifestar na audiência. Ronaldo lê parecer de relator da Aneel e informa que a CEEE está sendo penalizada por não agir contra as ligações clandestinas. Leodomar questiona se poderá falar sobre os indicadores DEC e FEC e sobre o Call Center na audiência pública do dia 29/08/2012. Ronaldo sugere que na respectiva audiência seja sugerido à Aneel intensificar a fiscalização nos postos de atendimento. Leodomar questiona o atendimento no Call Center e a perda comercial da concessionária, citada por Ronaldo. Ronaldo informa que a CEEE já está perdendo valor nas faturas com relação a este assunto. É encerrada a reunião.

PRÓXIMA REUNIÃO:

DATA: 24/08/2012
HORÁRIO: 09h.
LOCAL: sede da FAMURS


Adriana de Borba
Secretária-Executiva


Leodomar da Rosa Duarte
Presidente